



PROCESSO N.º 479/06

PROTOCOLO N.º 8.612.941-8

PARECER N.º 191/06

APROVADO EM 09/06/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 834/2006-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá, do Município de Maringá, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná que, por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletromecânica
- Área Profissional: Indústria
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 226/02-CEE e Resolução n.º 1866/02 de 29/05/02.
- Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos períodos diurno ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.600 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano e meio e o máximo de cinco anos.



PROCESSO N.º 479/2006

- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: estar cursando o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio, ou tê-lo concluído.

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Eletromecânica, ao término do curso, deverá apresentar competências gerais, apoiadas em bases científicas e tecnológicas e em atributos humanos, tais como criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico, capacidade de monitorar desempenhos e estar capacitado a interpretar e elaborar projetos elétricos e mecânicos de controle, de instalação ou de manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos; coordenar e desenvolver equipes de trabalho; aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial; organizar e programar o processo de manutenção elétrica e mecânica; aplicar métodos de segurança no trabalho e de melhorias da qualidade do produto; projetar ou colaborar na melhoria dos sistemas de produção, instalação e manutenção.” (fl. 20)



PROCESSO N.º 479/2006

2.3 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
João Luiz Miranda	- Engenheiro Mecânico - Bacharel em Administração - Especialização em Educação/Gestão de Qualidade na Educação	- Coordenação do Curso - Projetos - Elementos de Máquinas - Resistência dos Materiais
Marcos Vinícius Fernandes Miranda	- Engenheiro Eletricista - Especialização em Automação Industrial/Automação e Controle de Processos	- Eletrônica - Controlador Lógico Programável
Laércio Facina	- Capacitação de Formação Professores em Nível Superior - Técnico em Eletrônica - Curso de Eletricista	- Eletrotécnica
Yukio Masaki	- Ciências - Técnico em Eletrônica	- Instalações e Máquinas Elétricas
Erivelto Eliezer Alves de Lima	- Capacitação e Formação de Professores em Nível Superior - Técnico em Mecânica de Recisão	- Desenho Técnico - Manutenção em Eletromecânica - Pneumática e Hidráulica - Processos de Fabricação
Valdir Morales	- Engenheiro - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Metrologia - Tecnologia Mecânica - Materiais e Ensaio
Luis Fernando Mesquita da Silva	- Processamento de Dados - Técnico em Eletrotécnica	- Informática
Tede Willian Gomes Camacho	- Pedagogia - Especialização em Desenvolvimento de Recursos Humanos e em Gestão Empresarial	- Administração Industrial
Ricardo Augusto Patoreli	- Letras	- Redação Técnica



PROCESSO N.º 479/2006

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 548/05 do NRE de Maringá, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Hugo Flávio Benassi Zanquetta – Engenheiro Mecânico (cf. fls. 167 a 175), emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE, com base no relatório de Avaliação do Curso Profissional, a saber:

“(…)

02. DADOS INICIAIS

- 2.1. Ano letivo do início do Curso: 1º semestre de 2002
- 2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 02 turmas
- 2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 80 alunos

03. NÚMERO DE ALUNOS:

	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	I Módulo	II Módulo	III Módulo	IV Módulo		I Módulo	II Módulo	III Módulo	IV Módulo	
2002 1º SEM.	45	35	-	-	80	0	0	-	-	0
2002 2º SEM.	-	45	35	-	80	-	0	0	-	0
2003 1º SEM.	86	-	45	35	166	19	-	0	04	23
2003 2º SEM.	30	67	-	45	132	06	05	-	0	11
2004 1º SEM.	-	23	62	-	85	-	03	04	-	07
2004 2º SEM.	31	-	20	58	109	06	-	0	01	07
2005 1º SEM.	31	25	-	20	76	05	02	-	0	07
2005 2º SEM.	-	27	23	-	50	-	03	02	-	05

04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

“(…)

- 4.3 Nominar os profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.
Solange Botion Neri



PROCESSO N.º 479/2006

05. RECURSOS HUMANOS

(...)

Verificamos e atestamos que o estabelecimento conta com profissionais qualificados e ação pedagógica interessante, devido aos grupos de estudos constantes desenvolvidos ao longo do período letivo, para os docentes, por pessoal habilitado na área pedagógica.

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

Verificamos e atestamos que, segundo levantamento realizado pela coordenação pedagógica, 30% dos alunos no decorrer do curso já estão trabalhando como contratados ou como estagiários e 70% (setenta) dos alunos que terminam o curso conseguem se inserir no mercado de trabalho da área industrial.

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes:

Verificamos e atestamos que este é um curso que conta com bom desempenho da equipe conforme especificado acima e conta com credibilidade das indústrias e/ou outros estabelecimentos afins do município e região.

b) Sugestões para alcançar a melhoria:

A equipe verificadora sugere que continue-se implementado projetos, visando melhorar e inovar cada vez mais na conscientização dos alunos, futuros profissionais, na responsabilidade e importância deste ramo de atuação para a comunidade em que atuará.

08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

Verificamos e atestamos a existência de biblioteca atendendo a necessidade do curso em tela, de acervo específico e periódicos em número suficiente para atender a necessidade de consulta e pesquisa de alunos e professores.

8.2 Laboratórios

(...)

Verificamos e atestamos a existência de equipamentos, utensílios e insumos suficiente para a utilização de todos alunos visando propiciar um aprendizado significativo para o desempenho das atividades profissionais inerentes ao curso em pauta.

09. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Nada a constar."

4 – Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 30/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 479/2006

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá, do Município de Maringá, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

A Instituição deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a cada qualificação prevista no plano de curso, para que o certificado tenha sua regularidade garantida.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de junho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de junho de 2006.